



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Em 07 de Abril de 1980

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/80

Fixa subsídio e verba de Representação do Prefeito Municipal de Paulo Afonso.

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º O Prefeito Municipal de Paulo Afonso passará a perceber, a título de subsídio, com base na Lei Estadual nº 3787 de 19 de Dezembro de 1979 a importância de Cr\$ 28.648,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), mensalmente.

§ 1º A importância acima será acrescida de Cr\$ 14.323,00 (quatorze mil trezentos e vinte e três cruzeiros) a título de Representação.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 1980.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1980

Frederico Fausto Agostinho de Mello
Frederico Fausto Agostinho de Mello
Presidente

APROVADO NA SESSÃO 508ª
DE 07 DE 04 / 80 POR 52
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.P.A. 07/04/80

Reis
Vice Presidente

João
1º Secretário

[Signature]
2º Secretário